

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Angical



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO GABINETE DO PREFEITO



DECRETO GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO Nº 689, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

“Institui ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023, preservada a prestação de serviços essenciais e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo no dia **03 de novembro de 2023** em virtude do Feriado de 2 de novembro, em que celebra o Dia de Finados, nos órgãos públicos municipais do Município de Angical, Bahia.

§ 1º. Ficam excetuados do previsto neste decreto, os serviços considerados essenciais.

§ 2º. Consideram-se serviços essenciais para efeito deste decreto as atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço público, tais como: Unidades de Saúde, serviço de limpeza, dentre outros. Podendo os respectivos titulares das Secretarias manterem escalas de trabalho de modo a garantir a prestação de serviço ininterrupta.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, 01 de novembro de 2023.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01, Centro, Angical, Bahia – CEP 47.960-000